

25 de maio

05 de junho



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Elias Gorayeb, Nº 1514 – Bairro N. Sra. Das Graças
CEP 76.804-144 - Porto Velho/RO - Telefone: (69) 3901-3300
E-mail: gabs@med@portovelho.ro.gov.br - assessoria@semad.com

Ofício nº 2.004/2017 - ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 05 de junho de 2017.


A Sua Senhoria o Senhor
Manoel Rodrigues da Silva
Presidente do SINTERO
Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia - SINTERO
Rua Rui Barbosa nº 713 - Angolândia
CEP: 76.801-010 - Porto Velho (RO).


Assunto: Responde à Pauta de Reivindicações do SINTERO para 2017, apresentada pelos Ofícios n. 023/2017- SINTERO, de 14 de fevereiro de 2017 e n. 100/2017/SG, de 15 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a Vossa Senhoria, em anexo, resposta aos pontos da Pauta de Reivindicação 2017, encaminhada a esta SEMED pelos Ofícios n. 023/2017- SINTERO, de 14 de fevereiro de 2017 e n. 100/2017/SG, de 15 de maio de 2017.
2. Lembramos que os pontos da Pauta de Reivindicações para 2017, que enfocarem matérias referentes a ajustes na Lei Complementar Nº 360/2009 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Porto Velho) deverão ser tratados e decididos no bojo dos estudos sobre a revisão do PCCR pela Comissão própria sob a coordenação da SEMAD, observando as reais condições e possibilidades do Município em atendê-las.
3. Por oportuno, informamos que, como ação preliminar à participação na Comissão da SEMAD que tratará sobre a revisão do PCCR, esta SEMED instituiu pelas Portarias Nº 74/2017- ASTEC/GAB/SEMED, de 24/04/2017, a Comissão Interna para estudos e apresentação de proposta de revisão do PCCR da Educação (LC Nº 360/2009), composta por representantes de todos os Departamentos da Secretaria, do Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Porto Velho, do Conselho Municipal de Educação e das Escolas, de forma a que seja proposta uma revisão construída a partir das sugestões apresentadas com a participação dos profissionais atuantes na Rede Pública Municipal de Ensino. A proposta será apresentada à SEMAD, tendo em vista que a Comissão Interna tem o prazo até 24 de agosto do corrente ano para a conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente,


Rebeca Maria Passos da Silva
Chefe da Assessoria Técnica/GAB/SEMED


Zenildo de Souza Santos
Secretário Municipal de Educação

Recebido em
05-06-2017
às 15:10h



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Elias Gorayeb, Nº 1514 – Bairro N. Sra. Das Graças
CEP 76.804-144 - Porto Velho/RO - Telefone: (69) 3901-3300
E-mail: gab.semoc@portovelho.ro.gov.br - semoc@portovelho.ro.gov.br

RESPOSTA À PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DO SINTERO/2017

1. POLÍTICA ECONÔMICA

1.1 – *Retornar o adicional por tempo de serviço através do quinquênio:*

R. Este ponto da pauta envolve matéria estatutária geral e, portanto, deverá ser tratado com a SEMAD, SEMPOG, SEMFAZ, PGM e o Gabinete do Prefeito.

1.2 – *Pagar imediato dos quinquênios conforme decisão judicial:*

R. Esta matéria, como a anterior, deverá ser tratada com a participação da SEMAD, SEMPOG, SEMFAZ e o Gabinete do Prefeito.

1.3 – *Repor o salarial em 26,7% para todos os trabalhadores em educação:*

R. Este assunto deverá ser tratado com a participação da SEMAD, SEMPOG, SEMFAZ e o Gabinete do Prefeito.

1.4 – *Implantar carga horária do Professor de 20h e 25h para 30 horas, conforme Lei do Piso Salarial Nacional (1/3 para planejar e 2/3 sala de aula).*

R. Este assunto será tratado e discutido na Comissão dos estudos sobre a revisão do PCCR. Entretanto, na prática, no tocante a lotação do 6º ao 9º ano a SEMED já está aplicando a Lei do Piso nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Este ponto da pauta exige, ainda, envolvimento da SEMED, SEMPOG, SEMAD e SEMFAZ sobre as possibilidades orçamentárias e da PGM acerca das possibilidades legais, tendo em vista os concursos para admissão dos já ingressos nos quadros efetivos da Educação.

1.5 – *Garantir o auxílio faculdade para quem faz curso de graduação na rede privada, Mestrado e Doutorado, e a garantia da dispensa para Mestrado e Doutorado.*

R. Este assunto será tratado nos estudos sobre a revisão do PCCR e implica envolvimento da SEMED, SEMPOG, SEMAD e SEMFAZ sobre as possibilidades orçamentárias.

1.6 – *Criar gratificação de 10% a cada 360 horas em cursos de formação continuada, independente de quem ofertar a formação:*

R. Este assunto será tratado nos estudos sobre a revisão do PCCR e implica envolvimento da SEMED, SEMPOG, SEMAD e SEMFAZ sobre as possibilidades orçamentárias.

1.7 – *Reajustar o auxílio alimentação para o valor de R\$ 458,00 para todos os trabalhadores em educação:*

R. Este assunto depende de estudos envolvendo todas as Secretarias considerando que é de cunho geral e abranger a totalidade dos servidores municipais. Portanto deverá ser tratado com a participação da SEMAD, SEMPOG, SEMFAZ e o Gabinete do Prefeito.

1.8 – *Definir piso salarial para os Técnicos Administrativos Educacionais igualmente ao magistério:*

R. Este assunto será tratado nos estudos sobre a revisão do PCCR e implica em envolvimento da SEMED, SEMPOG, SEMAD, SEMFAZ, PGM e Gabinete do Prefeito sobre as possibilidades orçamentárias para o atendimento.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Educação

Rua: Elias Gorayeb, Nº 1514 – Bairro N. Sra. Das Graças
CEP 76.804-144 - Porto Velho/RO - Telefone: (69) 3901-3300
E-mail: gab.semec@portovelho.ro.gov.br - mteocentral@gmail.com

1.9 – Aumentar Gratificação de Zona Rural de 28% para 50%.

R. Este assunto será tratado nos estudos sobre a revisão do PCCR e implica em envolvimento da SEMED, SEMPOG, SEMAD, SEMFAZ, PGM e Gabinete do Prefeito sobre as possibilidades orçamentárias para atendimento.

1.10 – Cumprir a meta 17 e 20 da Lei 2.228/15:

R. Esta Lei Ordinária é a que aprovou o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2024. As Metas invocadas não estão na Lei e sim no Plano Municipal de Educação e tratam, respectivamente, da valorização dos profissionais do magistério da rede pública municipal e da ampliação do investimento público em educação, esta última, com acréscimo gradativo de 0,5% ao ano durante a vigência do PME.

Em relação à Meta 20, já está sendo praticada a correção gradativa de 0,5% no orçamento da Educação. Objetivando o cumprimento da Meta 17 do PME a SEMED já solicitou à SEMPOG os devidos estudos referentes às estratégias 17.4 e 17.5, considerando que há necessidade de compatibilizar o disposto nestas estratégias com as normas legais aplicáveis à natureza da matéria e das fontes de recursos.

A estratégia 17.1 já está cumprida, necessitando apenas de Revisão do atual PCCR da Educação, processo interno, que já está em andamento pela SEMED, de construção de sugestão de ajustes cuja proposta será apresentada no mês de setembro/2107 à SEMAD para discussão e apreciação da Comissão da SEMAD que coordenará a revisão do PCCR, onde terão assento representantes de várias Secretarias, da SEMED e desse SINTERO.

As estratégias 17.2 e 17.3 serão tratadas nos estudos sobre a revisão do PCCR e implicam em envolvimento da SEMED, SEMPOG, SEMAD e SEMFAZ para verificar as possibilidades orçamentárias ao atendimento, conforme os prazos previstos no PME.

É importante informar que está em fase de avaliação o cumprimento das Metas do PME, referentes aos dois primeiros anos de implementação do Plano, devendo ser editados os respectivos Relatórios pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.

1.11 – Pagar gratificação de 30% de periculosidade aos agentes de vigilância escolar conforme Lei Federal: *(periculosidade)*

R. Este assunto será tratado nos estudos sobre a revisão do PCCR e implica em envolvimento da SEMED, SEMPOG, SEMAD, SEMFAZ e a PGM para verificar as possibilidades legais e orçamentárias ao atendimento.

1.12 – Discutir e aprovar o PCCS até o mês de julho de 2017, com decisão antecipada da categoria:

R. Este assunto já está respondido com as informações incluídas no item 3 do Ofício nº XXXX/2017-ASTEC/GAB/SEMED, que responde esta Pauta de Reivindicação 2017 e no bojo da resposta dada ao item 1.10.

1.13 – Garantir no Plano de Carreira Progressão horizontal de 2% de uma referência para outra.

R. Este assunto será tratado nos estudos sobre a revisão do PCCR e implica em envolvimento da SEMED, SEMPOG, SEMAD e SEMFAZ para verificar as possibilidades orçamentárias ao atendimento.

1.14 – Criar gratificação de 2ª (segunda) jornada no valor equivalente ao vencimento básico em substituição à hora-extra para professor:

R. Este assunto será tratado nos estudos sobre a revisão do PCCR e implica em envolvimento da SEMED, SEMPOG, SEMAD, SEMFAZ e PGM para verificar as possibilidades legais e orçamentárias ao atendimento.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Educação

Rua: Elias Gorayeb, Nº 1514 – Bairro N. Sra. Das Graças
CEP 76.804-144 - Porto Velho/RO - Telefone: (69) 3901-3300
E-mail: gab.semec@portovelho.ro.gov.br - astecsemec@gmail.com

1.15 – Aumentar o valor das gratificações de diretores, vice-diretores e secretários de escolas, na mesma proporção da reposição salarial:

R. O aumento dos valores dos Cargos Commissionados de Diretores, Vice-Diretores e de Secretários Escolares será tratado nos estudos sobre a revisão do PCCR e implica em envolvimento da SEMED, SEMPOG, SEMAD e SEMFAZ para verificar as possibilidades orçamentárias ao atendimento.

É importante salientar que, com as Leis Complementares Nº 648/2017 e 650/2017, os Cargos Commissionados dos Gestores e dos Secretários Escolares foram incluídos nos Anexos destas normas, com as correções de valores, conforme as tipologias das Escolas.

1.16– Aumentar o valor de gratificação de pós-graduação para 30% mestrado 50% e doutorado 100%:

R. Este assunto será tratado nos estudos sobre a revisão do PCCR e implica em envolvimento da SEMED, SEMPOG, SEMAD, SEMFAZ e PGM para verificar as possibilidades legais e orçamentárias ao atendimento.

1.17 - Criar gratificação para os técnicos educacionais, que concluírem nível superior em 20% sobre o vencimento:

R. Este assunto será tratado nos estudos sobre a revisão do PCCR e implica em envolvimento da SEMED, SEMPOG, SEMAD, SEMFAZ e PGM para verificar as possibilidades legais e orçamentárias ao atendimento.

1.18 - Criar gratificação de pós-graduação aos técnicos educacionais, que concluírem a pós-graduação em 30% sobre o vencimento:

R. Este assunto será tratado nos estudos sobre a revisão do PCCR e implica em envolvimento da SEMED, SEMPOG, SEMAD, SEMFAZ e PGM para verificar as possibilidades legais e orçamentárias ao atendimento.

1.19 - Aumentar o auxílio deslocamento conforme a passagem do transporte daquela localidade:

R. Este assunto depende de estudos envolvendo todas as Secretarias considerando que é de cunho geral e abranger a tonalidade dos servidores municipais. Portanto deverá ser tratado com a participação da SEMAD, SEMPOG, SEMFAZ e o Gabinete do Prefeito.

2. POLÍTICA EDUCACIONAL

2.1 – Garantir a gestão através de consulta popular:

R. Este assunto será tratado no bojo dos estudos das normas sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino. A esse respeito e nesse sentido a Secretaria já editou a Portaria Nº 76/2017-ASTEC/GAB/SEMED, de 27/04/2017, que trata da *Recomposição da Comissão de Estudos e Proposição das Normas Sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino*, em atendimento ao disposto no Decreto Nº 14.354, de 02 de dezembro de 2016, na qual o SINTERO tem seus representantes e participará das discussões e elaboração das propostas de ajustes nas normas sobre a Gestão Democrática. A Comissão conta com a participação de outros órgão e representações, aí incluídos, além da SEMED e do SINTERO: a PGM, a Câmara Municipal de Porto Velho, o Conselho Municipal de Educação e os Gestores Escolares e tem o prazo até 28 de agosto de 2017 para a conclusão dos trabalhos.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Elias Gorayeb, Nº 1514 – Bairro N. Sra. Das Graças
CEP 76.804-144 - Porto Velho/RO - Telefone: (69) 3901-3300
E-mail: gubsemel@portovelho.ro.gov.br - assessoria@semel.com

2.2 - Ativar e manter os Laboratórios de Informática existentes nas escolas e implantar onde não existe:

R. A SEMED está procurando atender as demandas das Escolas quanto à manutenção dos equipamentos dos Laboratórios de Informática. A implantação de novos Laboratórios será tratada no PPA para o período de 2018-2021 a ser elaborado brevemente.

2.3- Implantar o programa de pós-graduação/Mestrado e Doutorado para os Trabalhadores em Educação, com o planejamento que possa executá-lo até 2018, a todos os profissionais da educação, que quiserem participar do programa:

R. A SEMED tem adesão ao Programa de formação Continuada para os seus servidores técnicos (Profucionário) e do Magistério (PARFOR, Especialização, EJA e Gestores). A SEMED mantém parceria com o Governo Federal com um pólo da UAB instalado no Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Município de Porto Velho. Além disso, os servidores da educação, por iniciativa própria podem, também, aderir aos Cursos oferecidos pelo MEC, sem custos para o cursista e/ou para o empregador. Ações nesse sentido estarão sendo previstas no planejamento do PPA 2018-2021, conforme as projeções orçamentárias realizadas com a participação da SEMPOG e SEMFAZ.

2.4 – Formar os profissionais para os trabalhadores em educação do Ensino Especial e Regular.

R. A SEMED já vem realizando este trabalho com a execução de cursos de Libras e Especialização na Área de Ensino Especial, além de Seminários, Encontros Mensais com os professores e Especialistas que atuam nas salas de Recursos Multifuncionais, cuidadores e acompanhantes, Grupo de Apoio Familiar com encontros mensais nas escolas-pólo, Palestras e assessoramentos diários. Foram realizadas duas Pós-Graduações em nível de Especialização sem ônus para os servidores em 2007/2008 e em 2013/2014 em parceria com o MEC. No PPA 2018-2021 serão previstos recursos para dar continuidade às formações continuadas específicas para os profissionais do Ensino Especial, conforme as projeções orçamentárias realizadas com a participação da SEMPOG e SEMFAZ.

2.5 – Ampliar e Construir Escolas:

R. O município tem Termos de Compromisso assinados junto ao Governo Federal para a Construção de Creches tipo "Proinfância" e 16 Quadras Cobertas. Das Creches, 07 (três) já foram entregues em 2015/2016: EMEI Eduardo Valverde de Araújo Alves, EMEI Mãe Margarida, EMEI São Luiz Gonzaga, EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira, EMEI Professora Ronilza Cordeiro Afonso Dias, EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva e EMEI Odília Pereira de Oliveira II. Encontra-se em processo de criação para início de funcionamento a EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo. Há a previsão de construção outras Escolas de Educação Infantil e 16 Quadras Poliesportivas com a parceria do FNDE/MEC, com previsão de conclusão até 2018.

Foi assinado em dezembro de 2015 o Termo de Cooperação Técnica e Educacional entre o Estado e o Município de Porto Velho abrangendo o reordenamento do atendimento escolar em 21 escolas estaduais e 05 escolas municipais. Como parte desse reordenamento 15 escolas estaduais estão desativando gradativamente o atendimento escolar com os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e assumindo os Anos Finais de Escolas municipais e foram repassadas integralmente ao Município 06 (seis) escolas estaduais, sendo uma específica de Educação Infantil (Marise Castiel) e cinco de Ensino Fundamental (Nações Unidas, Herbert Alencar, Bom Jesus, Santa Clara e São Francisco de Assis), conforme os acertos e planejamentos realizados e pactuados entre a SEDUC e a SEMED. As seis escolas repassadas ao Município já estão integradas à Rede Pública Municipal de Ensino e são totalmente administradas pelo Município a partir de 2017.

Além desses espaços foram ampliadas 57 novas salas de aula com as quais estão sendo atendidas 1.632 novas vagas de Educação Infantil e 375 de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

No PPA 2018-2021 serão previstas obras para ampliação, reforma e construção de escolas, visando acolher as Extensões hoje em funcionamento, vinculadas a Escolas Municipais.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Educação

Rua: Elias Gorayeb, Nº 1514 – Bairro N. Sra. Das Graças
CEP 76.804-144 - Porto Velho/RO - Telefone: (69) 3901-3300
E-mail: gab.semec@portovelho.ro.gov.br - astccsemec@ymail.com

2.6 – Reduzir em 50% a carga horária dos profissionais que completam o tempo de serviço para a aposentadoria e não tem idade para se aposentar, sem prejuízo das gratificações, ou gratificação de 20% a título de incentivo para a permanência em atividade:

R. Não há cobertura legal para o atendimento ao pleito de redução da jornada de trabalho, principalmente por implicar em admissão, aos quadros, de novos servidores para a cobertura das necessidades que serão geradas. A criação de uma Gratificação de Incentivo à permanência necessita de estudos sobre a sua legalidade considerando que os servidores ainda não completaram a totalidade dos requisitos postos nas normas atuais para a aposentação, que conjugam necessariamente os fatores tempo de serviço e idade.

2.7 – Limitar, por sala de aula em no máximo 15 no Ensino Infantil e 25 alunos no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano:

R. Estão em vigor sobre a questão:

a) Resolução nº 02/CME/2013 – Bloco Pedagógico que estabelece em no máximo 25 alunos por sala nos 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental.

b) Resolução nº 12/CME/2014 – que trata da Educação Infantil estabelecendo a seguinte relação professor/aluno em:

- Creche 1 e 2 anos: 8 crianças/1 professor;
- Creche 3 anos: 12 crianças/ 1 professor;
- Pré I: 20 crianças/1 professor;
- Pré II: 25 crianças/1 professor.

c) Para as turmas a partir do 4º ano a Lei Orgânica é aplicado o disposto no art. 197 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho que estabeleceu o máximo de alunos por turma em 35.

d) Para turmas com atendimento a alunos PNEE, a cada estudante há a redução de 5 alunos na turma, conforme estabelece a Resolução nº 04/CME/2010, que trata das normas sobre a Educação Especial.

Desta forma, a redução de estudantes em sala de aula implicará sempre na ampliação de espaços físicos para o acolhimento da clientela escolar, o que exige o aporte de mais recursos financeiros para investimento na rede física, em mobiliário, equipamentos, pessoal e outros aspectos relacionados a manutenção e funcionamento. Ou seja, exige o planejamento de médio e longo prazos.

Estabelecer o máximo de 15 ou de 25 alunos em todas as turmas dos segmentos escolares indicados exigirá a contratação de um número muito maior de servidores. Portanto este pleito não tem como ser atendido neste momento levando em conta também a Lei de Responsabilidade Fiscal, a conjuntura econômica atual e as normas vigentes para contingenciamento de despesas no Município de Porto Velho.

2.8 – Implantar pós-graduação na área de Alfabetização, três primeiros anos do ensino fundamental:

R. A SEMED já vem há algum tempo promovendo ações de formação continuada em várias áreas em nível de especialização *Lato Sensu* e no PPA 2018-2021 também serão previstos recursos para estas formações, observando as projeções orçamentárias feitas com a participação da SEMPOG e da SEMFAZ.

2.9 – Emitir declaração específica para efeito de aposentadoria a todos os professores:

R. O pleito formulado não é claro e necessita de maior detalhamento, pois não se pode, por exemplo emitir declaração de que determinado servidor está exercendo a docência se não estiver atuando em sala de aula ou de que está em exercício de atividades de suporte às atividades docentes se não se enquadrarem naquelas previstas no artigo 67 da LDB.

2.10 - Lotar os Professores em áreas específicas, conforme sua formação ou áreas afins:

R. A SEMED tem procurado lotar os servidores segundo sua formação, entretanto há localidades e escolas que não se tem o profissional para assumir, mesmo com a realização dos processos seletivos simplificados ou os concursos públicos. À medida que são detectadas as necessidades a SEMED está



Prefeitura do Município de Porto Velho

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Elias Gorayeb, Nº 1514 – Bairro N. Sra. Das Graças

CEP 76.804-144 - Porto Velho/RO - Telefone: (69) 3901-3300

E-mail: gab.semec@portovelho.ro.gov.br - atccm.moshi@gmail.com

procurando ajustar as situações. Para as disciplinas Cidadania, Artes e Ensino Religioso são lotados servidores de formação com alguma correlação com estas. Outra medida que vem sendo adotada é fazer convite para que candidatos selecionados nos concursos venham assumir as funções em localidade distinta daquela para a qual foram aprovados. Com o Acordo de Cooperação Técnica e Educacional com o Estado, abrangendo o Reordenamento Escolar, a SEMED está incluindo nas Cláusulas pactuadas a disponibilização de professores de áreas específicas às escolas estaduais e, em contrapartida, o Estado disponibiliza professores com formação de Pedagogia Anos Iniciais ao Município, cada qual se responsabilizando pelos custos de seus servidores disponibilizados, tudo proporcionalmente ao volume de atendimento escolar repassado/recebido.

2.11 - Manter oferta de educação de jovens e adultos (EJA) nas escolas do Município de Porto Velho:

R. A SEMED continuará a manter o atendimento com a EJA, observando as demandas onde houver condições satisfatórias para essa oferta, principalmente em termos de clientela e recursos humanos.

Este assunto deve ser tratado no bojo dos estudos do PCCR, considerando que vem sendo discutida judicialmente essa possibilidade ou não.

2.12 – Construir espaço amplo e coberto nas escolas para atividades de educação física e outras.

R. A orientação da SEMED é que sejam aproveitados os espaços já existente na unidade escolar como quadras, auditórios, salas multifuncionais, laboratórios de informática, salas de leitura, entre outros.

A SEMED também tem programação para a construção de 16 quadras cobertas nas escolas que ainda não contam com esses equipamentos, com previsão de conclusão até o final de 2018.

Outros equipamentos que poderão ser ampliados em articulação são as Bibliotecas Públicas Municipais e as Escolas de Música.

2.13 - Enquadrar os professores que concluem nível superior conforme sua habilitação ou criar gratificação de nível superior para equiparar o salário do professor com graduação:

R. Este assunto será tratado nos estudos sobre a revisão do PCCR e implica em envolvimento da SEMED, SEMPOG, SEMAD, SEMFAZ e PGM para verificar as possibilidades legais e orçamentárias ao atendimento.

2.14 - Suspender imediatamente as exonerações dos diretores e vice-diretores de escola:

R. As exonerações dos gestores escolares foram revistas no que foi possível e as novas nomeações estão ocorrendo dentro da normalidade, observando as normas para a designação.

3. POLÍTICA SOCIAL

3.1 – Não terceirizar os serviços de limpeza, merenda e secretaria das escolas:

R. A SEMED não está cogitando a terceirização de serviços que lhe são próprios e/ou essenciais nas Escolas.

3.2 – Desenvolver e apoiar a realização de campanhas de combate às drogas nas Escolas municipais, elaboradas, discutidas e encaminhadas pelos trabalhadores em educação:

R. A SEMED vem desenvolvendo dentro de sua programação própria ou em parceria, variados programas e campanhas que envolvem os temas deste pleito (PROERD), AABB Comunidade, Programa de Saúde Escolar, Programa Sorriso Saudável, dentre outros). A Secretaria continua aberta ao recebimento de propostas do Sindicato e demais parceiros.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Educação

Rua: Elias Gorayeb, Nº 1514 – Bairro N. Sra. Das Graças
CEP 76.804-144 - Porto Velho/RO - Telefone: (69) 3901-3300
E-mail: gaia.nunes@portovelho.ro.gov.br - astrosocial@gmail.com

3.3 – Implantar políticas públicas que visem à saúde física e mental dos profissionais em educação:

R. A SEMED tem adotado algumas ações que visam a saúde dos profissionais como o Programa “Servidor Saudável” que envolve tanto os servidores da Sede da Secretaria como os das Escolas. Para os trabalhadores da Sede da Secretaria a SEMED adotou o Programa de Ginástica Laboral, que está sendo revitalizado com a previsão de sessões semanais. A Secretaria está aberta ao recebimento de propostas do Sindicato e demais parceiros.

3.4 – Manter a paridade dos direitos dos aposentados com os ativos:

R. O pleito não ficou claro, visto que hoje, tudo o que é geral e comum a todos também é estendido aos inativos, à exceção do Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e gratificações de situações muito específicas que não são incorporadas à Remuneração na aposentadoria.

3.5 – Garantir a segurança nas escolas através de câmeras e policiamento:

R. A Segurança hoje nas unidades escolares da Rede Pública Municipal é feita por Segurança terceirizada e por servidores do quadro da SEMED – Agentes de Vigilância Escolar concursados.

Com a vigilância terceirizada a empresa é responsável pelo patrimônio e no caso de sinistro ou roubo estas devem repor o patrimônio.

3.6 – Garantir a manutenção de assistência médica pelo IPAM:

R. O pleito não fica claro, visto que a SEMED desconhece que haja algum movimento no sentido de suspensão ou exclusão desse atendimento.